TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO:	DE:
TR.DAF.170.2026	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF**
POR: **ELIANAY PEREIRA**	DATA DA EMISSÃO: **21/09/2026**

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CORPORATIVOS PARA A COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

REV	ÍNDICE DE REVISÕES - DESCRIÇÃO E FOLHAS ATINGIDAS
00	REV. 0

	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5
DATA:	21/09/2026					
EXECUÇÃO:	GABRIEL BENICIO					
VERIFICAÇÃO:	MARIANA ARNHOLD					
APROVAÇÃO:	ELIANAY PEREIRA					

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 19 (dezenove) notebooks corporativos, novos, de primeiro uso, pertencentes à linha regular de fabricação e comercialização, destinados à modernização, substituição e padronização do parque computacional da **COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – CNPJ nº 08.454.441/0001-75**, incluindo sistema operacional devidamente licenciado, fonte de alimentação, acessórios, documentação técnica, garantia e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme condições, especificações técnicas mínimas e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os equipamentos objeto da presente contratação deverão ser obrigatoriamente da marca Dell, modelo Dell 15 DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, em razão da padronização do parque computacional da Companhia de Gás do Pará e da necessidade técnica identificada pela área de Tecnologia da Informação, conforme fundamentação constante do Parecer Técnico de TI nº 002/2026. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no referido Parecer Técnico.

TABELA 1

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	NOTEBOOK DELL 15, MODELO DC15250, CONFIGURAÇÃO CÓDIGO DC15250_LTD_09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	19

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será processada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Companhia de Gás do Pará, pelo Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018, em sua redação vigente, bem como pelas demais normas internas e disposições aplicáveis à matéria.

2.2. A Lei nº 13.303/2016 constitui o regime jurídico aplicável às licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista e estabelece, em seu art. 31, que os procedimentos licitatórios devem assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, além de prevenir situações de sobrepreço e superfaturamento, observando os princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo.

2.3. A contratação observa, ainda, as diretrizes previstas no art. 32 da Lei nº 13.303/2016, especialmente a padronização do objeto, a busca da maior vantagem competitiva mediante consideração dos custos e benefícios diretos e indiretos da contratação e a adoção preferencial do pregão para aquisição de bens comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.4. Nesse contexto, os notebooks objeto deste Termo de Referência caracterizam-se como bens comuns, uma vez que suas características de processamento, memória, armazenamento, tela, conectividade, sistema operacional, garantia e demais requisitos podem ser objetivamente estabelecidas e verificadas por documentação técnica e especificações disponíveis no mercado, mostrando-se adequada a adoção do Pregão Eletrônico.

2.5. A padronização do parque computacional encontra respaldo no art. 32, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e está tecnicamente motivada no Parecer Técnico de TI nº 002/2026, que identificou a existência de base instalada consolidada de equipamentos Dell e apontou benefícios relacionados à uniformidade da gestão dos ativos, manutenção, reposição de componentes e suporte técnico.

2.6. Nos termos do Parecer Técnico de TI nº 002/2026, os equipamentos a serem adquiridos deverão ser da marca Dell, modelo Dell 15 DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, considerando tanto a necessidade de manutenção da padronização do parque computacional da Companhia quanto o atendimento às condições técnicas necessárias ao desempenho das atividades corporativas.

2.7. A definição da marca Dell decorre de decisão técnica de padronização, fundamentada no Parecer Técnico de TI nº 002/2026, estando relacionada à uniformidade do ambiente corporativo de Tecnologia da Informação, à gestão dos ativos, aos procedimentos de suporte e manutenção, à reposição de componentes e ao aproveitamento do conhecimento técnico já consolidado pela equipe responsável.

2.8. A indicação específica do modelo Dell 15 DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, decorre da análise realizada pela área de Tecnologia da Informação, que identificou que o referido equipamento atende integralmente às necessidades de processamento multitarefa, desempenho, mobilidade, autonomia, eficiência energética e compatibilidade com os sistemas e aplicações utilizados pela Companhia.

2.9. Conforme consignado no Parecer Técnico de TI nº 002/2026, configurações de entrada ou inferiores da mesma fabricante, inclusive dentro da própria linha do modelo indicado, com processadores de categoria inferior e/ou capacidade de memória reduzida, não atendem satisfatoriamente à carga diária de trabalho exigida, podendo apresentar gargalos de desempenho. Dessa forma, as características

técnicas definidas para o modelo indicado mostram-se necessárias para assegurar a longevidade dos equipamentos, a mobilidade das equipes e a produtividade técnica e administrativa.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de modernização de parte do parque computacional da Companhia de Gás do Pará, diante da evolução das atividades administrativas, técnicas e corporativas e do consequente aumento da demanda por processamento, memória, armazenamento, conectividade e desempenho.

3.2. O hardware atualmente utilizado não suporta mais de maneira satisfatória a carga diária de trabalho, especialmente diante do uso simultâneo de múltiplas abas de navegadores, documentos, aplicações de escritório e arquivos PDF de maior complexidade, produzindo lentidão e perda de produtividade.

3.3. A modernização do parque busca mitigar esses gargalos, proporcionando equipamentos capazes de operar de forma estável e eficiente diante das cargas atuais de trabalho e das evoluções previsíveis dos sistemas e aplicações corporativas.

3.4. A solução também deverá contribuir para a continuidade operacional, evitando que limitações de hardware constituam fator de interrupção, atraso ou redução de eficiência das atividades desenvolvidas pelos colaboradores.

3.5. A Tecnologia da Informação constitui recurso essencial à execução das atividades da Companhia, uma vez que parcela significativa das rotinas administrativas e técnicas depende diretamente de sistemas corporativos, comunicação eletrônica, produção e tratamento de documentos, planilhas, plataformas colaborativas, ferramentas de gestão e demais aplicações digitais.

3.6. Parte dos notebooks atualmente utilizados apresenta desempenho incompatível com a evolução dessas demandas, especialmente quando submetida a execução simultânea de diferentes aplicações. A permanência desse cenário tende a aumentar o tempo despendido em tarefas rotineiras, reduzir a fluidez operacional e elevar a quantidade de intervenções de suporte relacionadas a limitações de desempenho.

3.7. A aquisição pretende, portanto, não apenas substituir equipamentos inadequados, mas disponibilizar uma plataforma tecnológica compatível com o perfil atual de utilização da Companhia e com horizonte razoável de vida útil, evitando que os novos ativos se tornem tecnologicamente insuficientes em curto período.

3.8. Nesse sentido, a configuração adotada contempla processador de desempenho compatível com multitarefa corporativa, 16 GB de memória DDR5, armazenamento SSD PCIe NVMe, sistema operacional profissional, conectividade atualizada e características de mobilidade adequadas ao ambiente de trabalho.

3.9. O quantitativo de 19 unidades corresponde à necessidade formalizada pela área demandante para esta etapa de renovação do parque computacional.

4. JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO

4.1. A Companhia possui atualmente base consolidada composta por 21 (vinte e um) notebooks da marca Dell em plena operação, coexistindo com equipamentos de outros fabricantes, especialmente Acer e Lenovo. A área técnica identificou que a continuidade da padronização favorece a uniformidade do ambiente corporativo, a gestão dos ativos e os procedimentos relacionados à reposição de peças.

4.2. A multiplicidade de fabricantes e modelos impõe à equipe de TI a necessidade de administrar diferentes versões de BIOS, firmwares, drivers, ferramentas de diagnóstico, características construtivas, componentes e procedimentos de suporte. Tal heterogeneidade aumenta a complexidade operacional e reduz a possibilidade de uniformização das rotinas técnicas.

4.3. A adoção progressiva de um padrão técnico uniforme favorece a implantação de configurações, políticas de segurança, atualizações e drivers de maneira padronizada; facilita a identificação e o diagnóstico de falhas; reduz tratamentos individualizados; possibilita maior previsibilidade na manutenção e gestão do ciclo de vida dos equipamentos; e amplia o aproveitamento do conhecimento acumulado pela equipe responsável.

4.4. Além dos ganhos técnicos, devem ser considerados custos indiretos associados à heterogeneidade, como tempo de diagnóstico, esforço de preparação de máquinas, manutenção de procedimentos distintos, pesquisa de componentes compatíveis e administração de garantias e suportes de diferentes fabricantes.

4.5. O Parecer Técnico de TI nº 002/2026 fundamenta a padronização do parque computacional da Companhia na marca Dell, considerando a base instalada atualmente existente de 21 (vinte e um) equipamentos da fabricante, a uniformidade da gestão dos ativos de TI, a facilidade de reposição de componentes, a padronização dos procedimentos de suporte e manutenção e o histórico de desempenho e suporte observado internamente. Para a presente contratação, a área técnica definiu especificamente o modelo Dell 15 DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, como equipamento adequado às necessidades corporativas da Companhia.

5. JUSTIFICATIVA DA CONFIGURAÇÃO TÉCNICA E DO MODELO ESPECÍFICO

5.1. A configuração técnica mínima estabelecida para a presente contratação decorre das necessidades identificadas pela área de Tecnologia da Informação e formalizadas no Parecer Técnico de TI nº 002/2026, sendo complementada, neste Termo de Referência, pelos requisitos necessários à adequada

contratação, fornecimento, comprovação da conformidade técnica, garantia, recebimento e gestão dos equipamentos.

5.2. Os requisitos técnicos constantes do Parecer Técnico de TI nº 002/2026 foram incorporados à presente contratação com o objetivo de assegurar capacidade adequada de processamento, desempenho em atividades multitarefa, longevidade dos equipamentos, mobilidade, eficiência energética, conectividade e compatibilidade com o ambiente tecnológico corporativo.

5.3. Para atendimento das necessidades identificadas pela área de Tecnologia da Informação, deverá ser fornecido o Notebook Dell 15, modelo DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, observadas integralmente as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Parecer Técnico de TI nº 002/2026.

5.4. A indicação do modelo específico fundamenta-se na necessidade de atendimento integral às demandas de processamento multitarefa e aos requisitos dos sistemas operacionais e de gestão utilizados pela Companhia, considerando que configurações inferiores da mesma fabricante podem apresentar limitações de desempenho incompatíveis com a carga diária de trabalho exigida.

5.5. Todas as 19 (dezenove) unidades fornecidas deverão corresponder à marca Dell, modelo Dell 15 DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, mantendo uniformidade integral entre os equipamentos fornecidos, inclusive quanto à configuração de hardware, componentes, drivers e procedimentos de suporte e manutenção.

5.6. Para fins de definição da solução tecnológica e formação do preço estimado da contratação, foi adotado o Notebook Dell 15, modelo DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, conforme fundamentação constante do Parecer Técnico de TI nº 002/2026. O referido modelo reúne, de forma integral, as características técnicas consideradas necessárias pela área de Tecnologia da Informação para atendimento das demandas corporativas da Companhia, especialmente quanto à capacidade de processamento multitarefa, memória, autonomia, eficiência térmica, mobilidade e desempenho.

5.7. A adoção do modelo específico decorre da avaliação técnica da área demandante, que identificou que configurações de entrada ou inferiores da mesma fabricante não atendem satisfatoriamente à carga diária de trabalho e ao horizonte de utilização pretendido, podendo resultar em gargalos de desempenho e redução prematura da vida útil tecnológica dos equipamentos.

6. ANÁLISE DA VANTAGEM TÉCNICA E ECONÔMICA

6.1. A análise da vantajosidade da solução deverá considerar não apenas o preço inicial dos equipamentos, mas também os custos e benefícios relacionados à utilização durante seu ciclo de vida.

6.2. Sob o aspecto técnico, a padronização proporciona simplificação das rotinas de configuração, gerenciamento, atualização, diagnóstico, suporte e manutenção, bem como maior previsibilidade na administração dos ativos.

6.3. Sob o aspecto econômico, a redução da diversidade pode racionalizar os recursos humanos e materiais empregados no gerenciamento do parque, reduzir o tempo dedicado a intervenções específicas para cada fabricante ou família e facilitar a administração das garantias e componentes.

6.4. Não serão atribuídos valores monetários fictícios a esses benefícios quando inexistente levantamento que permita sua mensuração. A vantagem será demonstrada com base nos elementos objetivos constantes do Parecer Técnico, da pesquisa de mercado e da instrução processual.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. As 19 (dezenove) unidades fornecidas deverão ser obrigatoriamente da marca Dell, modelo Dell 15 DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, devendo possuir configuração uniforme entre todas as unidades fornecidas.

7.2. Marca, modelo e configuração: marca Dell; equipamento Notebook Dell 15; modelo DC15250; configuração código dc15250_ltd_09.

7.3. Processador: Intel Core i7-1355U ou superior em desempenho, adequado à execução de atividades corporativas multitarefa, com arquitetura de baixo consumo de energia e TDP base de até 15 W;

7.4. Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR5;

7.5. Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 512 GB, padrão PCIe NVMe M.2;

7.6. Sistema Operacional: Windows 11 Pro, devidamente licenciado, em versão adequada ao uso corporativo;

7.7. Tela: 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD – FHD (1920 x 1080), com taxa de atualização mínima de 120 Hz;

7.8. Bateria: integrada, com capacidade mínima de 54 Wh;

7.9. Carregamento: deverá possuir tecnologia de carregamento rápido, capaz de recarregar até 80% da capacidade da bateria em, no máximo, 60 (sessenta) minutos;

7.10. Fonte de alimentação: fonte externa com seleção automática de tensão entre 100 V e 240 V, com potência mínima de 65 W;

7.11. Peso: peso total máximo de 1,90 kg, considerando o equipamento com sua bateria padrão instalada;

7.12. Conectividade sem fio: compatibilidade mínima com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax);

7.13. Interfaces físicas mínimas: 01 (uma) porta USB-C com suporte à transferência de dados; 01 (uma) porta USB-A 3.2; 01 (uma) porta HDMI; leitor de cartão SD; e conector combinado para áudio. Recomenda-se que a porta USB-C possua suporte a Power Delivery;

7.14. Webcam: câmera integrada com resolução mínima HD (720p);

7.15. Microfone: microfone digital integrado;

7.16. Áudio: alto-falantes estéreo com potência mínima total de 4 W;

7.17. Teclado: padrão ABNT2, em português do Brasil, com teclado numérico integrado;

7.18. Condição do equipamento: novo, de primeiro uso, pertencente à linha regular de fabricação e comercialização, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário ou anteriormente submetidos a reparos;

7.19. Documentação: marca, modelo, configuração e demais características técnicas deverão ser comprováveis mediante documentação oficial, ficha técnica, datasheet, catálogo, manual ou página eletrônica oficial do fabricante;

7.20. Garantia: mínima de 12 (doze) meses;

7.21. Condição técnica: o equipamento ofertado deverá corresponder à marca Dell, modelo Dell 15 DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, atendendo integralmente às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Parecer Técnico de TI nº 002/2026, não sendo aceitos modelos ou configurações inferiores ou distintos daqueles tecnicamente definidos pela área de Tecnologia da Informação.

8. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em configuração regular de fabricação e comercialização, com todos os componentes compatíveis entre si e oficialmente suportados pelo respectivo fabricante, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A marca, o modelo, o part number, quando existente, e a configuração efetivamente ofertada deverão ser passíveis de verificação por meio de documentação técnica oficial, catálogo, datasheet, manual ou página eletrônica oficial do fabricante.

8.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, acompanhados dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.

8.4. A documentação técnica, quando existente, deverá ser disponibilizada em meio físico ou eletrônico e preferencialmente em português, podendo ser aceita documentação técnica oficial em inglês quando usualmente disponibilizada dessa forma pelo fabricante.

8.5. O sistema operacional Windows 11 Pro deverá possuir licenciamento legítimo, permanente e adequado ao uso corporativo, devidamente fornecido com o equipamento e passível de comprovação quanto à sua autenticidade e regularidade.

8.6. Não serão aceitas licenças temporárias, de avaliação, acadêmicas ou provenientes de mecanismos irregulares de ativação.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o fornecimento integral das 19 (dezenove) unidades que compõem o item, condicionado ao atendimento de todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

a) razão social e CNPJ da proponente;
b) identificação inequívoca da marca e do modelo ofertado;
c) código comercial ou *part number*, quando existente;
d) descrição da configuração efetivamente ofertada;
e) quantidade;
f) preço unitário;
g) preço total;
h) prazo de entrega;
i) validade da proposta;
j) condições e prazo de garantia.

10.2. A proposta deverá ser acompanhada de ficha técnica, datasheet, catálogo, manual ou documentação oficial do fabricante que permita verificar objetivamente as características ofertadas.

10.3. Não será considerada suficiente a mera reprodução literal das exigências do TR em documento produzido pela própria proponente sem elementos capazes de comprovar a configuração ofertada.

10.4. A documentação técnica apresentada deverá permitir a verificação objetiva do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto ao processador, memória RAM, armazenamento, sistema operacional, tela, bateria, carregamento, peso, conectividade, interfaces, câmera, áudio e teclado.

10.5. A proponente deverá demonstrar, mediante documentação técnica oficial da Dell, ficha técnica, datasheet, catálogo, manual ou página eletrônica oficial do fabricante, que o equipamento ofertado corresponde ao Dell 15, modelo DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, e atende

integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo suficiente declaração genérica da proponente desacompanhada dos respectivos elementos técnicos comprobatórios.

10.6. A proposta deverá indicar expressamente a marca Dell, modelo Dell 15 DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, bem como a configuração completa do equipamento ofertado e o respectivo código comercial ou part number, quando aplicável, de modo a possibilitar sua análise e validação pela área técnica da Companhia antes da adjudicação.

11. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.1. Empresas aptas a contratar com o setor público.

11.2. A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GÁS DO PARÁ.

11.3. CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), condizente com o objeto deste termo.

11.4. Apresentar os documentos abaixo listados:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidão Conjunta de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT.

11.5. A CONTRATADA deverá manter, durante o período pertinente à execução, as condições de regularidade exigidas na contratação.

12. MODO DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecimento deverá ocorrer após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), observadas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. O prazo para fornecimento dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento (OF).

12.3. A entrega deverá ocorrer na modalidade CIF (*Cost, Insurance and Freight),* sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos relacionados ao transporte, frete, seguro, tributos, encargos logísticos e demais despesas necessárias até a efetiva entrega dos equipamentos no endereço indicado pela Companhia de Gás do Pará.

12.4. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos acessórios, fontes, cabos, manuais e demais componentes necessários à sua regular utilização, quando aplicáveis.

12.5. Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem avarias, sinais de utilização anterior ou condições incompatíveis com as especificações previstas neste Termo de Referência.

12.6. A entrega deverá ocorrer na matriz da COMPANHIA DE GAS DO PARA-GAS DO PARA – CNPJ nº 08.454.441/0001-75, situada na Av. Visconde de Souza Franco, nº 05, Edifício Quadra Corporate, sala 1502, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-005, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa, inspeção das embalagens, identificação dos volumes e verificação inicial das condições físicas.

13.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

13.2.1. Definitivamente, mediante certificação do recebimento pelo responsável pela fiscalização, após conferência da quantidade, qualidade, especificações e condições dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

13.2.2. Caso seja constatado defeito, avaria, incompatibilidade ou divergência em relação às especificações contratadas, caberá à CONTRATADA efetuar a substituição do equipamento rejeitado por outro novo, de primeiro uso e em perfeitas condições, que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Companhia.

13.3. O recebimento provisório não representa aceite definitivo e não afasta a posterior verificação técnica.

14. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

14.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

14.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de hardware e demais vícios que comprometam a utilização regular dos equipamentos.

14.3. Durante o período de garantia, todos os custos relacionados a diagnóstico, peças, componentes, mão de obra, transporte, coleta e devolução deverão ser suportados pela CONTRATADA.

14.4. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede autorizada, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA perante a Companhia.

14.5. Os chamados deverão poder ser registrados por meio disponibilizado pelo fabricante ou pela CONTRATADA, de forma a permitir sua identificação e acompanhamento.

14.6. Identificado defeito coberto pela garantia, o equipamento deverá ser reparado ou substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

14.7. Caso o mesmo equipamento apresente falha recorrente de mesma natureza que comprometa sua confiabilidade, a fiscalização poderá exigir solução definitiva ou substituição, mediante justificativa técnica.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado sob regime faturado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, a ser emitida após o fornecimento e recebimento definitivo dos equipamentos. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal responsável.

15.2. A CONTRATADA se obriga a emitir a respectiva Nota Fiscal referente aos equipamentos fornecidos, observando a legislação vigente. O arquivo digital no formato XML deverá ser enviado à GÁS DO PARÁ, juntamente com a Nota Fiscal, por meio de e-mail. O não cumprimento desta obrigação poderá acarretar retenção do pagamento até a regularização, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

15.3. A Nota Fiscal que apresente incorreções será devolvida para a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal corrigida à contratante.

15.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

15.5. O pagamento também ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação de certidões válidas e vigentes, conforme disposto na cláusula de Qualificação Fiscal e Trabalhista deste Termo de Referência. O descumprimento dessa condição poderá acarretar a suspensão do pagamento até a devida regularização.

16. VIGÊNCIA

16.1. A vigência contratual deste objeto será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura contratual.

16.2. O encerramento da vigência contratual não prejudicará as obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos, que permanecerão exigíveis durante todo o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) deverá executar integralmente o objeto de acordo com o Termo de Referência, sua proposta e a OF;

b) fornecer exclusivamente equipamentos da marca Dell, modelo Dell 15 DC15250, configuração código dc15250_ltd_09, novos, originais, de primeiro uso e pertencentes à linha regular de fabricação e comercialização, garantindo que todas as 19 (dezenove) unidades possuam configuração uniforme e atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) assegurar a legitimidade das licenças do sistema operacional e entregar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;

d) responsabilizar-se pela procedência e conformidade dos equipamentos;

e) arcar com todos os custos logísticos;

f) providenciar reparo ou substituição dos equipamentos em desconformidade;

g) manter as condições de habilitação;

h) prestar tempestivamente as informações solicitadas;

i) comunicar qualquer fato capaz de comprometer o prazo ou qualidade da execução;

j) manter mecanismos de atendimento à garantia;

k) cumprir as determinações da gestão e fiscalização.

17.2. A CONTRATADA responderá pelos atos de fabricantes, distribuidores, transportadores, assistências técnicas e demais terceiros empregados na execução, não podendo opor à Companhia questões decorrentes de suas relações comerciais com tais agentes.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

a) emitir a Ordem de Fornecimento (OF);

b) disponibilizar as informações necessárias;

c) proporcionar condições adequadas para entrega e conferência;

d) acompanhar e fiscalizar a execução;

e) receber provisória e definitivamente os equipamentos;

f) comunicar desconformidades;

g) exigir substituições, reparações ou demais providências;

h) acompanhar as condições de garantia;

i) registrar as ocorrências relevantes e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA 3

GESTÃO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
MARIANA ARNHOLD	ELIANAY PEREIRA	CHARLES WILLIAM
COORDENADORA ADMINISTRATIVA	**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**	**T.I.**

20. DAS PENALIDADES

20.1. Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, após o término do prazo estabelecido no subitem 13.2.2 deste Termo de Referência: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, caracterizada pela não efetivação da substituição após 05 (cinco) dias corridos do término do prazo estabelecido no subitem 13.2.2: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;

e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

20.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21. PROPRIEDADE, SIGILO, RESTRIÇÕES

21.1. A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade dos dados, documentos e demais informações a que tiver acesso em razão da execução do objeto, inclusive aqueles que lhe forem transmitidos pela GÁS DO PARÁ, observadas as disposições legais aplicáveis.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

22.1. Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n. 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/GÁS DO PARÁ.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto da aquisição poderão ser obtidos junto à Companhia de Gás do Pará, pelo Telefone: (91) 2992-0525, ou pelo e-mail: gabriel.benicio@gasdopara.com.br.

Belém/PA, 21 de setembro de 2026.

ELIANAY WILKERSON DA SILVA PEREIRA:00135864240

ELIANAY PEREIRA
Supervisor Administrativo
Companhia de Gás do Pará

CHARLES WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA:03667617224